



SINDICATO DOS METALÚRGICOS
• OSASCO E REGIÃO •



Osasco, 17 de julho de 2014
Atualizado em 13/08/2014



SINDICATO DOS METALÚRGICOS
• OSASCO E REGIÃO •



Estudo dos Acidentes Graves e Fatais Ocorridos nas Empresas Metalúrgicas de Osasco e Região entre Março/2010 e Junho/2014

Osasco, 14 de agosto de 2014.

Acidentes de trabalho que provocam amputações, mortes e doenças irreversíveis continuam ocorrendo com enorme intensidade entre os metalúrgicos de Osasco e região.

Nos últimos 4 (quatro) anos, o fato se repetiu a cada 15 (quinze) dias.

A indiferença presente dentro dos órgãos públicos, que deveriam fiscalizar o cumprimento da lei, pode ser demonstrada pelo fato de os fiscais do Ministério do Trabalho checarem as informações, em média, apenas 80 (oitenta) dias após o fato ocorrer e sempre a partir de denúncia sindical, que a fiscalização tenta ignorar também, desrespeitando normas vigentes e convenção internacional ratificada pelo Brasil.

Um caso flagrante desta situação aconteceu com o acidente que amputou as duas mãos de um trabalhador metalúrgico em 30/12/2013 e a fiscalização só foi à empresa em 20/03/2014, após a denúncia de sua omissão chegar ao Superintendente Regional do Trabalho, que veio a Osasco ver com os próprios olhos o que estava acontecendo.

Neste caso, a fiscalização compareceu na empresa há exatos 81 dias após o acidente.

A interdição da máquina por grave e iminente risco+ comprova que outros trabalhadores estavam expostos aos mesmos riscos, por omissão da presença do Estado neste período, já que havia sido alertado pelo sindicato.

Diante dos 40 acidentes graves relacionados neste documento, é necessária uma reflexão para mudar uma situação que afronta a sociedade.

Este documento está sendo encaminhado às instituições a seguir, para reflexão e ação:

INSTITUIÇÃO	AÇÃO
Ministério do Trabalho e Emprego e Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SP	Alertar sobre a extrema demora da chegada da fiscalização nas empresas onde ocorrem acidentes graves ou fatais. Questionar o descumprimento da NR1 e Convenção 148 da OIT, que preveem a presença do representante sindical no planejamento, execução e avaliação dos resultados da fiscalização.
GRTE . Gerência Regional do Trabalho - Osasco	Avaliar os resultados das fiscalizações de acidentes graves e fatais que ocorrem em metalúrgicas e enfrentamento da morosidade e da recusa ao trabalho conjunto com o Sindicato, nos casos em que é acionada por este.
MPT . Ministério Público do Trabalho . Ofício Osasco	Verificar os casos em que ocorreram denúncias relacionadas às causas/riscos de acidentes e conduta frente a estas situações.
Poder Judiciário	Qual a qualidade das informações que chegam para o Poder Judiciário promover a justiça? A morosidade na investigação de acidentes ocorridos está destruindo as provas para que se faça justiça.
INSS . Gerência Executiva Osasco (Previdência Social)	Verificar se houve pagamento de benefícios, tipo de benefícios e acompanhamento do setor de reabilitação profissional e quais casos foram informados à Advocacia Geral da União.
AGU - Advocacia Geral da União . Proc. Sec. Fed. Osasco	Verificar existência de abertura de ações regressivas acidentárias.
CEREST Estadual	Alertar sobre a gravidade da situação acidentária em Osasco e região e solicitar apoio para ações concretas.
CEREST . Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Osasco	Verificar registros no SINAM e ações de vigilância em saúde do trabalhador, nos municípios onde ocorreram os acidentes.
SSP . Secretaria de Segurança Pública	Identificar os casos de abertura de inquéritos policiais para investigar causas e consequências dos acidentes relacionados, e desfecho dos mesmos.
Ministério Público Estadual	Verificar os resultados das investigações no âmbito da promotoria de justiça nas comarcas da região para apurar responsabilidades pelas causas dos acidentes relacionados, onde há lesões e mortes.
MPF . Ministério Público Federal	Investigar eventuais condutas de prevaricação dos agentes públicos na investigação dos riscos do trabalho e dos acidentes graves e fatais já consumados.

Centrais Sindicais, Federação dos Metalúrgicos, DIEESE, DIESAT e CISSOR	Alertar sobre a gravidade da situação de riscos que os metalúrgicos de Osasco e região enfrentam no trabalho e a omissão do Estado frente a essa questão. O fato pode estar se repetindo em outras categorias profissionais. Sugerir que o movimento sindical pautar saúde e segurança em suas ações junto às empresas, ao governo e à sociedade.
INSTITUIÇÃO	OBJETIVO
FUNDACENTRO	Alertar sobre a gravidade dos acidentes na região com vistas a incentivar linhas de pesquisa da instituição.
OIT . Organização Internacional do Trabalho - Brasil	Alertar que o Ministério do Trabalho e Emprego está ignorando a Convenção 148 da OIT, no que se refere à participação do sindicato de trabalhadores no planejamento, na execução e na avaliação das investigações do ambiente de trabalho.
CRM . Conselho Regional de Medicina . Regional Osasco	Avaliar a conduta dos médicos das empresas frente à prevenção, ao diagnóstico e às notificações legais dos acidentes relacionados neste documento.
ANAMT . Associação Nacional de Medicina do Trabalho	Alertar sobre a conduta dos médicos do trabalho frente à prevenção, ao diagnóstico e às notificações dos casos relacionados neste documento.
Deputados Federais e Senadores (e Presidências de Comissões relacionadas ao tema)	Alertar sobre a omissão do Estado, frente à gravidade de uma situação que gera mutilações e mortes nos ambientes de trabalho, sem que haja investigação adequada, eficaz, que corrija os ambientes de trabalho, garantindo acompanhamento e reparação às vítimas.
Prefeituras da região	Alertar sobre a necessidade da criação de programas de saúde do trabalhador com apoio do Poder Executivo Municipal, além de qualificar e garantir autonomia para a Vigilância Sanitária investigar os ambientes de trabalho nas empresas instaladas no município.
Governo de São Paulo	Alertar o executivo estadual sobre a gravidade da situação e solicitar o preparo das instituições governamentais para enfrentar a questão.
OAB - SP	Alertar que a omissão do estado frente aos acidentes de trabalho graves e fatais está ferindo direitos constitucionais de cidadãos trabalhadores e lesando o Estado brasileiro.

Este estudo é um alerta para que se acabe com a situação de barbárie que está sendo sistematicamente repetida, prejudicando não só os trabalhadores, seus sonhos, suas famílias, mas a própria sociedade brasileira.

Introdução

Este estudo, elaborado com base em documentos comprobatórios, objetiva identificar como foram tratados os casos de acidentes graves ou fatais com trabalhadores metalúrgicos acidentados em empresas dos 12 municípios pertencentes à base do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região: Osasco, Barueri, Carapicuíba, Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Cotia, Vargem Grande Paulista, Taboão da Serra, Embu das Artes e Itapeverica da Serra.

O ponto de partida para esse estudo coincide com o início do Programa Metalúrgico da GRTE Osasco, junto às 100 (cem) maiores empresas da base do Sindicato, ou seja, março/2010.

Foram elencados os casos de acidentes graves e fatais, que geraram Pedido de Fiscalização junto ao MTE, conforme Instrução Normativa nº 88, ocorridos entre março/2010 e junho/2014, totalizando **111** acidentes e **94** pedidos de fiscalização, uma vez que em algumas empresas aconteceram acidentes coletivos. Dentre os 94 pedidos de fiscalização, um deles resulta de um único comunicado de empresa, em janeiro/2013, informando a ocorrência de 11 (onze) acidentes no período de 1 ano, atingindo mais de 10% de seus trabalhadores. Tal fato causou o represamento de 161 dias para a informação chegar ao sindicato. Acionada, a fiscalização compareceu 37 dias depois e em uma única diligência verificou as causas dos 11 acidentes, cujo relatório foi concluído no dia seguinte à inspeção.

Deste montante, além dos 11, foram concluídos **40** casos, cujos resultados da fiscalização pela GRTE Osasco chegaram ao Sindicato e são base desse estudo.

PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

Foram estudados 40 acidentes considerados graves e também os fatais para os quais foram formalizados Pedidos de Fiscalização junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nas empresas e dos quais o sindicato obteve o retorno da respectiva fiscalização, no período compreendido entre março/2010 e junho/2014.

Destes, 90% ocorreram entre homens e 10% entre mulheres. Outro fato observado foi que 62% destes acidentes ocorreram entre pessoas consideradas jovens pela Organização Internacional do Trabalho, entre 19 e 35 anos.

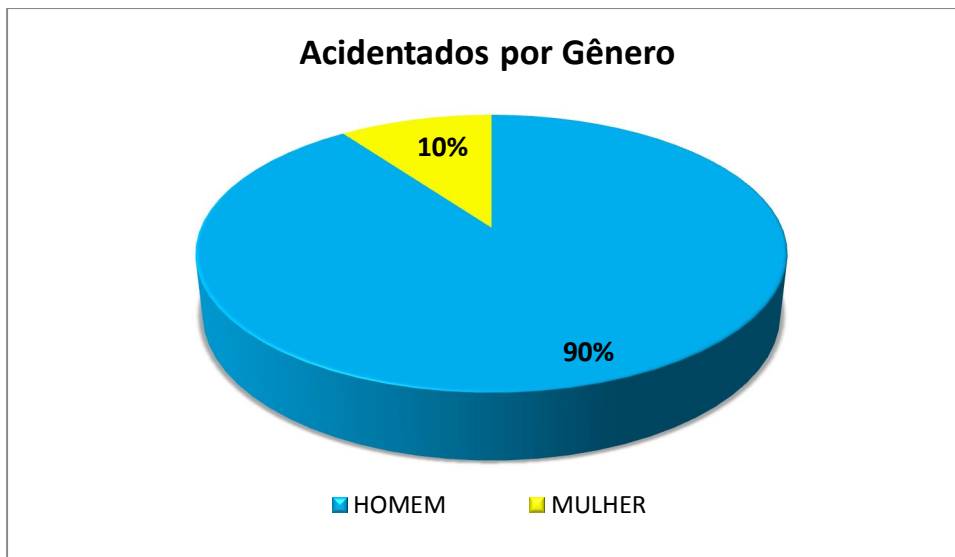
As mortes representam 20% dos acidentes, cujas principais causas foram: queda, impacto com objeto e descarga elétrica. Entre os trabalhadores terceirizados as mortes representaram 66,7% (3 registros, 2 mortes).

33% dos acidentes objeto desse estudo ocorreram em empresas que já estavam sendo fiscalizadas anteriormente para correção de riscos em equipamentos e para regularização das CIPAs e SESMTs, desde junho/2010.

Para o cálculo dos prazos médios das requeridas ações para análise dos acidentes, foram observadas as datas dos acidentes, as datas de protocolo dos pedidos de fiscalização, as datas do comparecimento da auditoria fiscal nas empresas e as datas de conclusão do relatório final do acidente.

1. Acidentados por Gênero

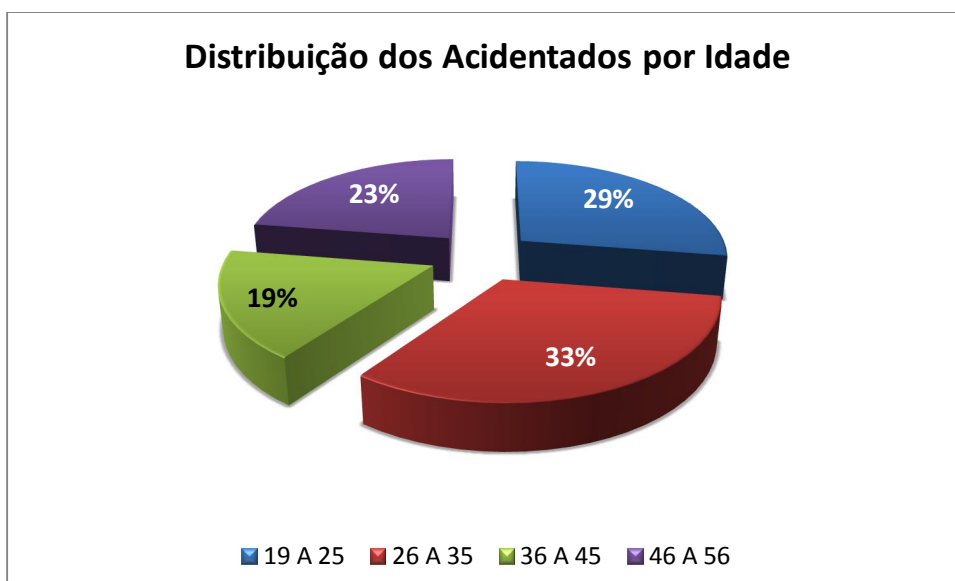
O estudo revela que 10% dos acidentados são mulheres, indicando que o número de acidentes com trabalhadoras continua crescendo na categoria.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

2. Distribuição dos Acidentados por Idade

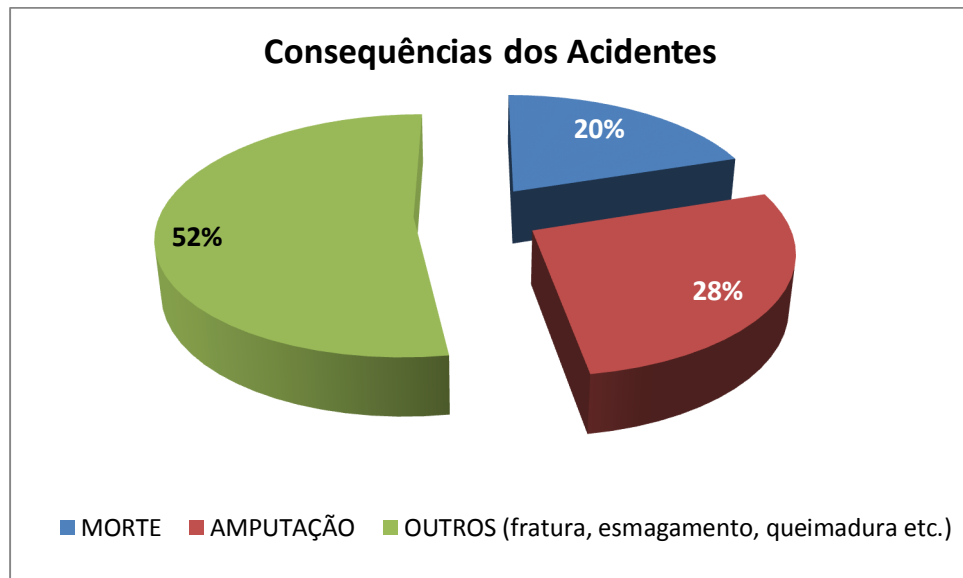
Os trabalhadores na faixa etária entre 19 e 25 anos representam 29% dos acidentados e, na faixa entre 26 e 35 anos, 33%, totalizando 62% na idade em que o trabalhador é considerado jovem pela OIT. Mas os acidentes graves e fatais estão presentes em todas as faixas de idade.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

3. Consequências dos Acidentes

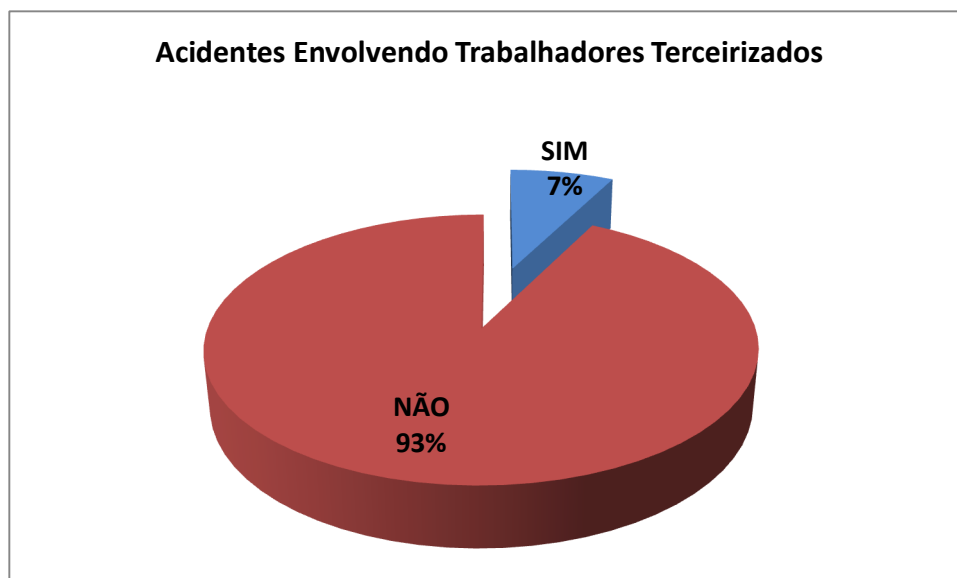
Várias foram as consequências desses acidentes, sendo as mortes responsáveis por 20% do total e, no caso de acidentes entre terceirizados, elas representaram 66,7%.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

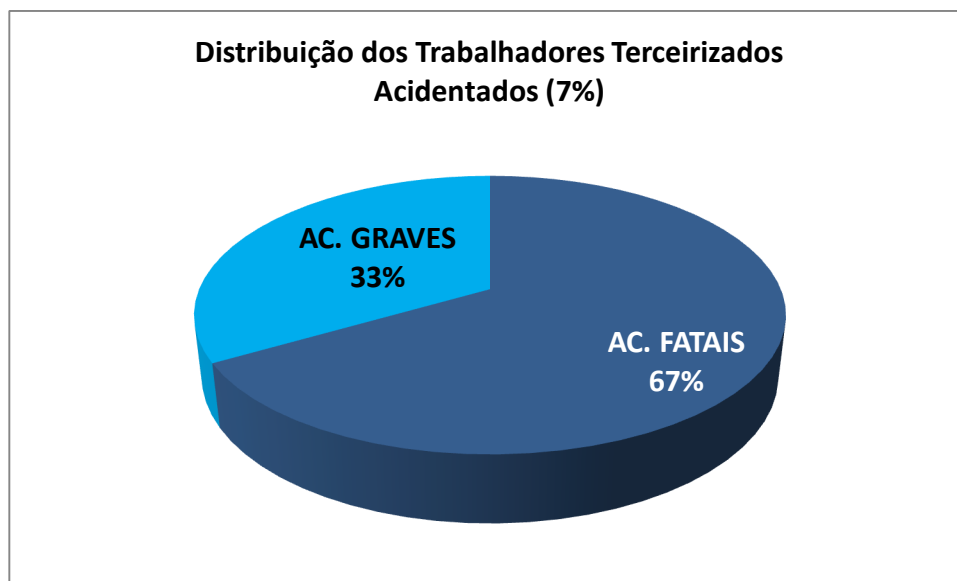
4. Acidentes Envolvendo Trabalhadores Terceirizados

Do total de acidentes desse estudo, 7% foram com trabalhadores terceirizados.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

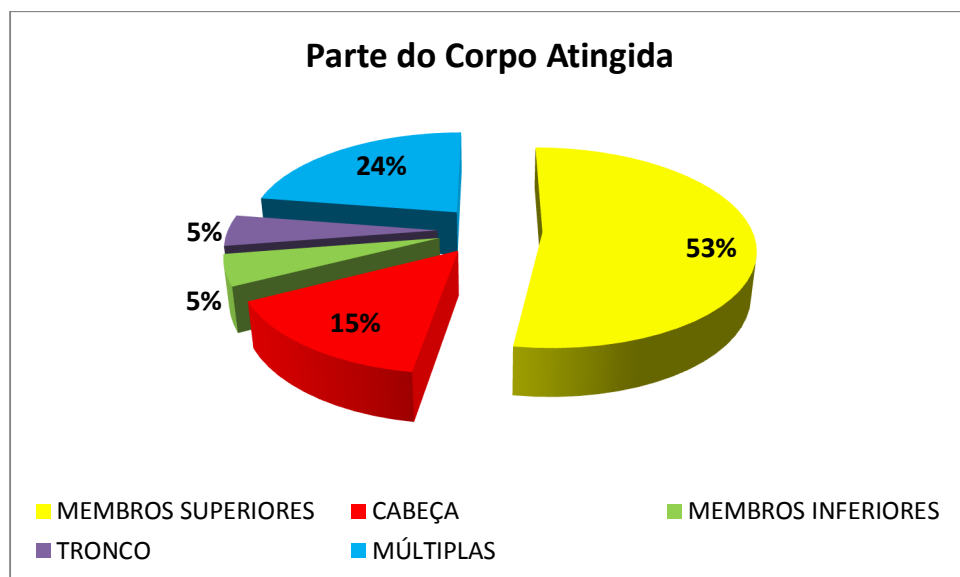
O estudo demonstra que, dos acidentes entre trabalhadores terceirizados, 67% representavam acidentes fatais.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

5. Parte do Corpo Atingida

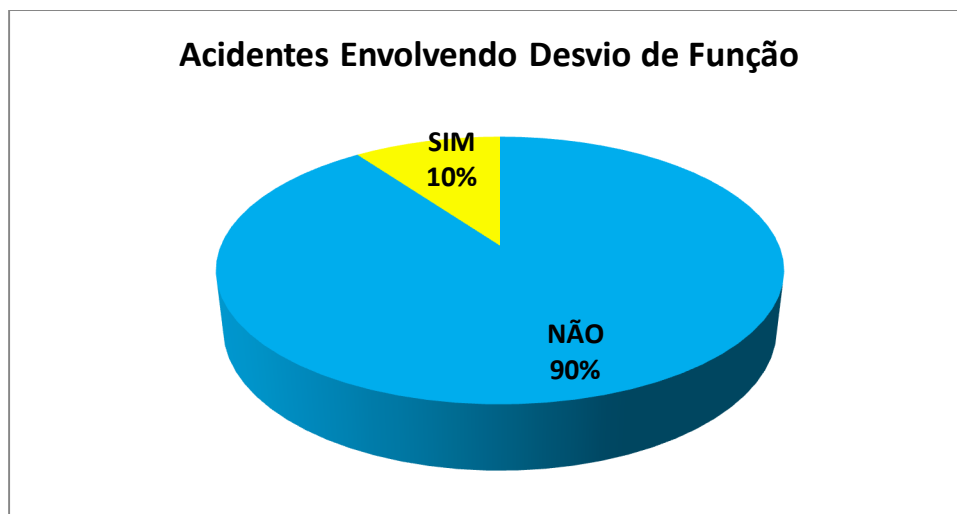
Mãos, dedos e membros superiores são as partes do corpo mais atingidas pelos acidentes desse estudo, representando 53% dos casos; membros inferiores representam 5%, 15% a cabeça, 5% o tronco e 24% mais de uma parte atingida simultaneamente.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

6. Acidentes Envolvendo Desvio de Função

Foi observado, também, que 10% dos acidentes aconteceram quando o trabalhador exercia uma função para a qual não fora designado.

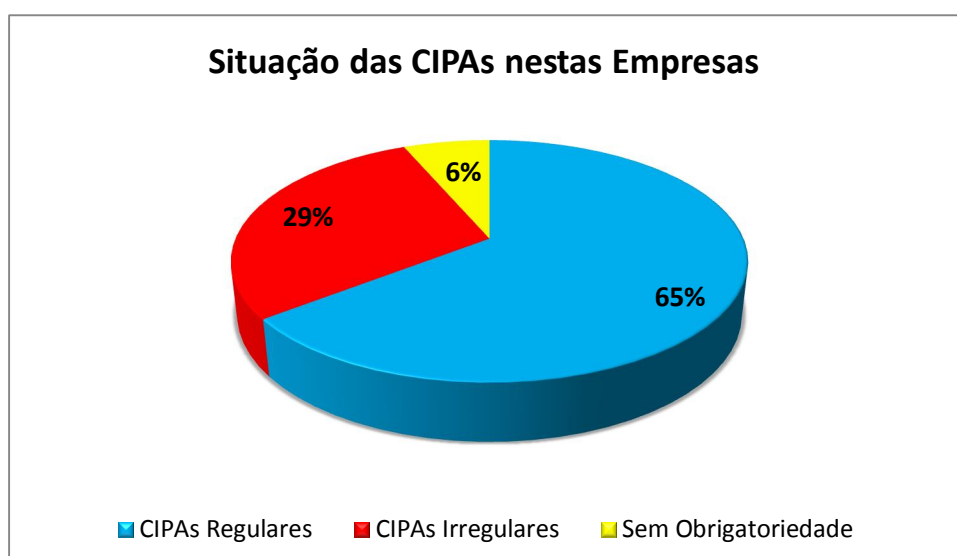


Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

7. Situação das CIPAs nas Empresas onde Ocorreram Acidentes

Os 40 acidentes relacionados aconteceram em 31 empresas da base.

Foi constatado que 6% das empresas não eram obrigadas a constituir CIPA, 65% enviaram informações regulares da CIPA ao Sindicato e 29% encontravam-se irregulares.*



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

(*) **Nota:** Regular/Irregular conforme cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

8. Reunião Extraordinária da CIPA para Análise do Acidente

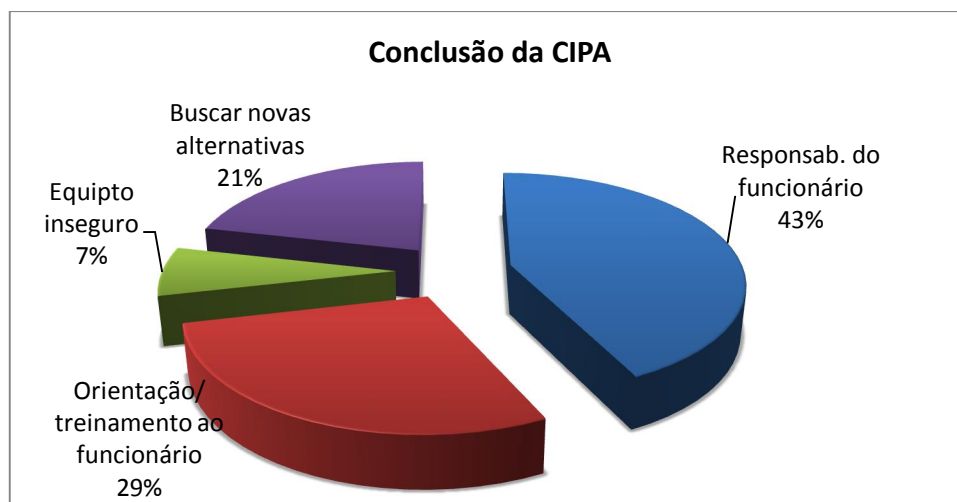
É dever da CIPA realizar reunião extraordinária para análise do acidente. Nesse estudo, foi observado que metade das CIPAs não enviaram a ata da referida reunião; apenas 35% das CIPAs informaram o resultado da análise das possíveis causas e das medidas a serem implementadas para sua prevenção e 15%, não fizeram recomendações.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

9. CIPA Responsabiliza o Trabalhador na Maioria dos Acidentes

Dentre as análises feitas pelas CIPAs, 43% responsabilizaram o funcionário pelo acidente, 29% afirmaram que o funcionário não obteve treinamento ou que precisava de orientações, 21% indicou que estão em busca de novas alternativas para operar o equipamento e apenas 7% alegam que o equipamento é inseguro.

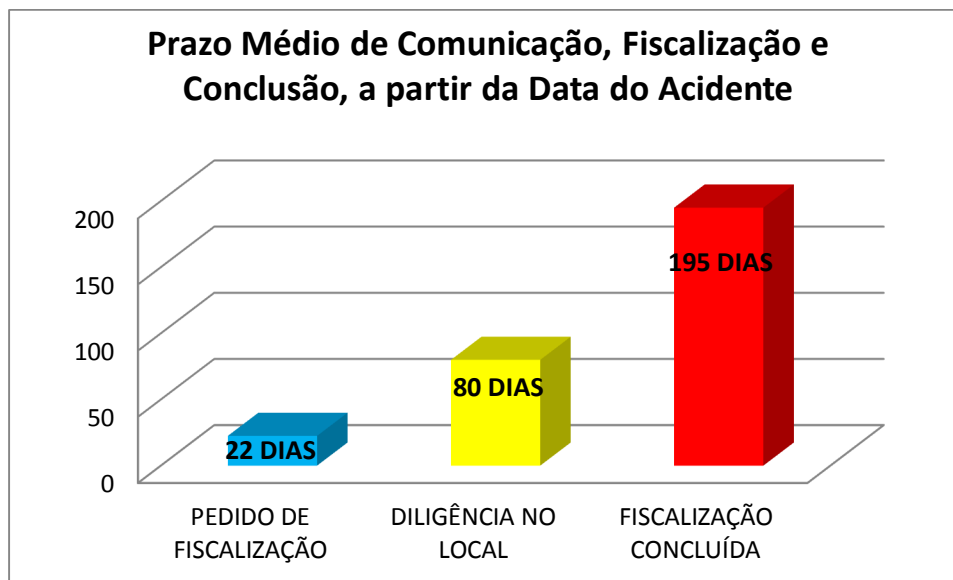


Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

10. Morosidade para se Chegar à Análise do Acidente

10.1 A partir da data do acidente

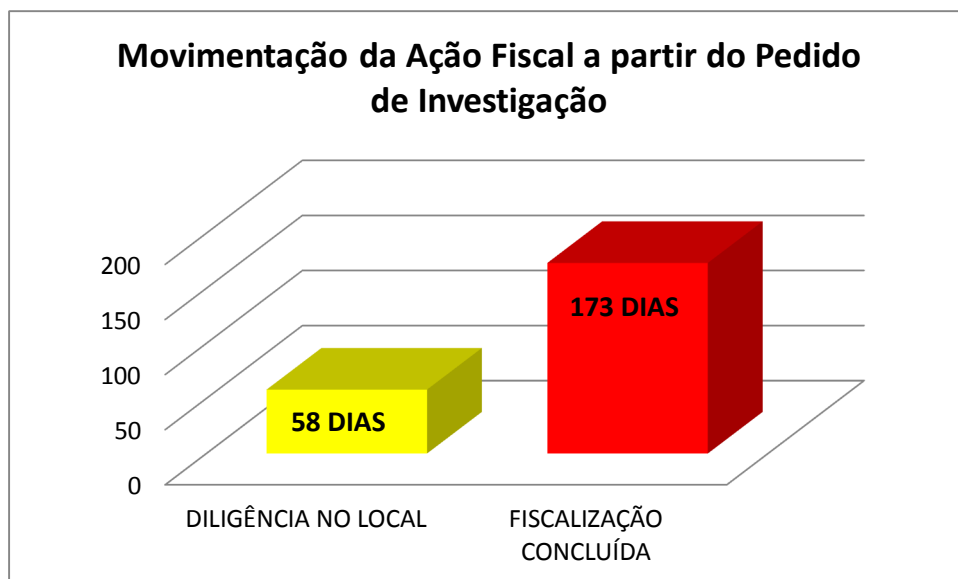
O prazo médio para que essa informação chegue ao Sindicato e seja emitido o pedido de fiscalização é de 22 dias. A partir do pedido, a fiscalização leva em média 80 dias para chegar ao local do acidente e 195 dias para a conclusão do fato.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

10.2 A partir do pedido de fiscalização

Quando a fiscalização toma conhecimento do acidente, esta leva em média 58 dias para chegar ao local do acidente e 173 dias para a conclusão do fato.



Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região – Análise de acidentes graves e fatais entre março/2010 e junho/2014

Conclusão

Com este estudo, podemos concluir que os acidentes de trabalho continuam acontecendo, principalmente por falta e/ou deficitária política de prevenção, que deveria ocorrer no ambiente de trabalho.

Foi constatado também que 1/3 dos acidentes de trabalho que fazem parte desse estudo aconteceram nas empresas que são obrigadas legalmente a manter técnicos contratados para promover a prevenção de acidentes . SESMT; 94% das empresas eram obrigadas a ter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes . CIPA, sendo que 29% estavam irregulares.

Quando 43% dos acidentados foram considerados culpados pelos acidentes nas análises feitas pelas CIPAs, demonstra a necessidade de se fortalecer estas instituições (CIPA e SESMT), para que, de fato, possam cumprir sua missão de prevenção dos acidentes nos ambientes de trabalho, ao contrário do que ocorre hoje em sua maioria.

Além disso, outras instituições que também deveriam atuar para evitar acidentes, não vêm cumprindo seu papel. Prova disso é a demora da fiscalização por parte do Ministério do Trabalho, que leva em média 80 dias para chegar no local do acidente e analisá-lo, e, com isso, perdendo provas e direitos trabalhistas, além de deixar outros trabalhadores em situação de grave e iminente risco.

Sem provas e/ou culpando o próprio acidentado, como o Poder Judiciário poderá fazer justiça, corrigindo o ambiente de trabalho, indenizando o trabalhador e ressarcindo os cofres públicos (ações regressivas)?

Nos poucos casos em que há investigações policiais, vemos, com frequência, delegados da polícia civil despreparados para conduzir os inquéritos policiais, descumprindo orientações da própria Delegacia Geral de Polícia.

No âmbito do SUS, as prefeituras, os Conselhos Municipais de Saúde, nem as comissões intersetoriais de saúde do trabalhador, têm implantado o programa

de saúde do trabalhador e, com isso, não se tem políticas públicas de prevenção de acidentes do trabalho, agravando uma situação já tão difícil.

Faz-se mais que necessário que empresas, Ministério do Trabalho, Previdência Social, SUS, SSP, MPT, entre outras instituições, de fato cumpram seu papel, para que trabalhadores e trabalhadoras deixem de morrer, de sofrer mutilações e de contrair doenças irreversíveis, como se tudo isso fosse uma coisa normal.

A invisibilidade dos acidentes e seus efeitos é proporcional ao descaso, assim como o tema é tratado pelos órgãos responsáveis.

Há anos o Sindicato enfatiza este tema em sua luta diária, no entanto, é preciso que as CIPAs, os SESMTs e os trabalhadores e os órgãos competentes estejam empenhados a reverter esse quadro.

ⁱ **Programa Metalúrgico** é Programa de caráter preventivo, anunciado pelo MTE, com foco principal na proteção de máquinas.